



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 30/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que determina Art. 137, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, abono de falta por ausência ao serviço, por falecimento de dependente:

I. JOÃO ALVES, matrícula nº. 192; categoria funcional/Símbolo: **Auxiliar Parlamentar DAS-7**, do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, pelo falecimento da mãe Maria Lúcia Alves, contados a partir de 08/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 10 de março de 2016.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal